

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 6991747
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: INAJARA RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 800.590.239-53

RG: [REDACTED]

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Seni Alves dos Santos

Nome do pai: José Argemiro Favorino Rodrigues dos Santos

Data de nascimento: 05/02/1971

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : SAO JOSE

Endereço residencial : [REDACTED] CEP 88107-245

Certidão emitida às 23:16 de 24/06/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5068364-89.2021.8.24.0023	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Civil Bancário	20º Juízo da Vara Estadual de Direito Bancário	SUSP/SOBR-Dev./Bens não Loc.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

